

ENTREVÃO**Entrevão Agência de Turismo Ltda**

CLS 303 - Bloco C - Loja 19 - Asa Sul
 CEP 70336-530 - Brasília - DF
 Tel: (61) 3225-0966 / Fax: (61) 3225-0128
 Email: entrevoo@entrevooturismo.com.br
 Site: www.entrevooturismo.com.br
 CNPJ: 03.634.383/0001-48 - Embratur: 068540041-6

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
9594	05/10/2023	R\$ 689,64	9594	09/10/2023

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

JUROS DE R\$ 1,72 POR DIA DE ATRASO.

PRAÇA PGTO: Brasília

SACADO: REDE CERRADO

COD.: 00862

C.CUSTO:

ENDEREÇO: SCLRN 709 BLOCO E, SALA 38

CEP: 70750515

BAIRRO: ASA NORTE

CIDADE: BRASILIA

UF: DF

CNPJ: 13.040.060/0001-80 INSC. EST.:

TEL:

VALOR POR EXTENSO (seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à Entrevão Agência de Turismo Ltda, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

ASSINATURA DO EMITENTE

_____/_____/_____
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
05/10/2023 V.61570	F00388/ONIBUS 013172 - Emissor: ADERBAL - Pax: LILIAN BENTO DE SOUZA BRASILIA A MONTES CLAROS PARTIDA: 29/09/2023 CHEGADA: 30/09/2023	TARIFA	689,64+
		SUB-TOTAL	689,64=

RESUMO :	
TARIFA	689,64+

Total	689,64=

TOTAL DA FATURA Nº 9594 R\$ 689,64

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL		001-9			
Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso Número	
ENTREVOO AGENCIA DE TURISMO LTDA EPP		R\$		0001035179000001333	
Endereço					
SCLS 303 BLOCO C LOJA 19 ASA SUL BRASILIA DF - 70336530					
Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento	Valor Documento	
FAT 9594	17.437.218	03.634.383/0001-48	09/10/2023	689,64	
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado	
				689,64	
Pagador					
REDE CERRADO - CNPJ: 13.040.060/0001-80					
Instruções				Autenticação mecânica	
JUROS: DISPENSADO MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 10/10/2023 NAO RECEBER APOS 90 DIA(S) DO VENCIMENTO. PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.					

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL		001-9		00190.00009 01035.179009 00001.333178 1 94980000068964	
Pagável em qualquer banco até o vencimento				09/10/2023	
Beneficiário		Agência/Código Beneficiário			
ENTREVOO AGENCIA DE TURISMO LTDA EPP		3478-9 / 109113-1			
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie doc.	Acelte	Data process.	Nosso número
05/10/2023	FAT 9594	DM	N	05/10/2023	0001035179000001333
Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor		Valor Documento
17	R\$				689,64
Instruções				(-) Desconto/Abatimento	
JUROS: DISPENSADO MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 10/10/2023 NAO RECEBER APOS 90 DIA(S) DO VENCIMENTO. PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.				(-) Outras Deduções	
				(-) Mora/Multa	
				(-) Outros Acrescimos	
				(=) Valor Cobrado	
				689,64	
Pagador					
REDE CERRADO - CNPJ: 13.040.060/0001-80					
SCLRN 709 BLOCO E, SALA 38					
BRASILIA - DF - 70750-515					
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome REDE CERRADO
Agência 3475-4
Conta corrente 35318-3

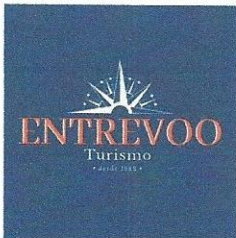
Creditado

Nome ENTREVOO AG TURISMO LTDA
Agência 3478-9
Conta corrente 109113-1
Valor 689,64
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG306057 MARIA DE LOURDES DE SOUZA NASCIMENT 10/10/2023 16:45:15
JG306058 PEDRO BRUZZI LION 10/10/2023 16:49:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG306058 PEDRO BRUZZI LION.



Voucher de Compra de Passagem Rodoviária

Agência ENTREVOO TURISMO BSB

Número do Pedido 7MEV6PPR

Data da Compra 27/09/2023

Detalhes da Reserva

Localizador	Status	Status Pagamento	Sistema
7MEV6PPR	Confirmado	Pago	ClickBus

Ida

Origem	Brasília, DF - Rodoviária Interestadual	Destino	Montes Claros, MG
Partida	29/09/2023 19:00	Chegada	30/09/2023 06:15
Classe	Leito		
Companhia	CARVALHO TURISMO		

Passageiros

Passageiro	Documento	Telefone	Poltrona	Bilhete
Lillian Bento de Souza	69879419120	(61)981885611	55	130

Volta

Origem	Montes Claros, MG	Destino	Brasília, DF - Rodoviária Interestadual
Partida	09/10/2023 19:40	Chegada	10/10/2023 05:45
Classe	Leito		
Companhia	CARVALHO TURISMO		

Passageiros

Passageiro	Documento	Telefone	Poltrona	Bilhete
Lillian Bento de Souza	69879419120	(61)981885611	52	129

Valores

Tarifa	Taxa	Outros	Seguro Incluso	Taxa de Conveniência
BRL 569,95	BRL 0,00	BRL 0,00	NÃO	BRL 119,69

Detalhes do Pagamento

Identificador	Forma	Status	Data	Usuário	Valor
RDPPR1695849329	Faturado	Confirmado	27/09/2023 18:15	Marcos Vinicius Monteiro de Sousa	BRL 689,64

Informações Gerais:

Impressão do Bilhete Rodoviário Para sua maior tranquilidade e conforto, recomendamos apresentar-se no guichê da autoviação para impressão do seu bilhete com pelo menos uma (01) hora de antecedência ao horário de embarque, munido de documento de identidade original com fotografia. O bilhete de passagem é nominal e intransferível. O bilhete não é endossável. Cancelamento da Passagem Rodoviária: Fica assegurado ao usuário solicitar o cancelamento da passagem, desde que a solicitação seja feita diretamente no canal da compra ou no guichê da Empresa Transportadora no local de origem da viagem e com antecedência mínima de 8 horas do horário estabelecido para o embarque. Nos casos de pagamento com cartão de crédito, a devolução dos valores pagos referente ao valor da passagem será efetuada de acordo com o repasse da Administradora à Operadora. Remarcação de Data: Fica assegurado ao usuário a remarcação da passagem a qualquer momento desde que o destino seja o mesmo e o seu bilhete esteja dentro do prazo de validade. ATÉ 8 HORAS ANTES DA VIAGEM - NÃO PAGA TAXA DE REMARCAÇÃO COM MENOS DE 8 HORAS – HÁ UMA TAXA DE REMARCAÇÃO DE (ATÉ 20% DO VALOR DA PASSAGEM). §1º: Nos termos do art.8º, §2º da Resolução n.º 978 da ANTT, fica a transportadora autorizada a reter até 5% (cinco por cento) do valor pago pela passagem rodoviária, a título de multa compensatória, no caso de o passageiro realizar o cancelamento ou a transferência, dentro do prazo previsto no caput desta cláusula. §2º: A transferência de horário ficará condicionada à disponibilidade de passagens na data e horário desejados pelo usuário, ficando ainda assegurado ao Usuário a opção pela passagem com data e horário em aberto, assim permanecendo pelo prazo, máximo, de 12 (doze) meses, contados da data do bilhete original, ficando sujeito a reajuste de preço se não utilizada dentro desse prazo. * Taxa de Conveniência: O Cliente reconhece e autoriza a cobrança da taxa de conveniência no ato da compra do bilhete rodoviário através deste canal de venda. Trata-se da fonte de renda na qual a ENTREVIOO TURISMO BSB garante distribuição de passagens rodoviárias, bem como a utilização de cartões, boleto, etc. Em nenhuma hipótese, o valor cobrado de taxa de conveniência será reembolsado. Transporte de Bagagens: A vista do disposto no artigo 70 e seguintes do Decreto 2521/98, o preço da passagem abrange, a título de franquia, o transporte obrigatório e gratuito de bagagem no bagageiro e no volume de porta-embalhos observados os seguintes limites máximos de peso e dimensão: a) bagageiro, trinta quilos de peso total e volume máximo de trezentos centímetros cúbicos, limitada a maior dimensão de qualquer volume a um metro e no porta-embalhos, cinco quilos de peso total, com dimensões que se adaptem ao local, desde que o conforto, a segurança e a higiene dos passageiros não sejam prejudicados; b) excedida a franquia prevista, o passageiro pagará até meio por cento do preço da passagem correspondente ao serviço convencional, pelo transporte de cada quilograma de excesso; e c) é vedado o transporte de produtos considerados perigosos, indicados na legislação específica, bem como aqueles que, por sua forma ou natureza, comprometam a segurança do veículo, de seus ocupantes ou de terceiros, nos termos do art.72 do Decreto 2521/98. Para o caso de informações ou dúvidas, entre em contato através do telefone 55 61 32250966.

Crianças de até 6 anos de idade

De acordo com o Decreto 2521/98, que regulamenta o Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros, é permitida a viagem da criança de até 6 (seis) anos de idade, sem que haja necessidade de compra e a apresentação do bilhete de passagem, desde que a mesma não ocupe uma poltrona individualmente, e viaje no colo do responsável. A criança deverá ser acompanhada dos pais, avós e outros parentes amparados pela Lei. Para o embarque, o responsável deve ter em mãos o Registro (certidão) de Nascimento ou Carteira de Identidade original ou cópia autenticada. Caso a criança esteja acompanhada por terceiros não citados acima, além de dos documentos de identificação, o responsável deverá apresentar uma Autorização Judicial.

Menores de 16 anos de idade

Menores de 16 anos podem viajar acompanhados por parentes de até 3º grau (mãe, pai, bisavós, avós, tios, irmãos ou sobrinhos maiores de 18 anos, além de guardião ou tutor legal), desde que seja comprovado o parentesco por documentação. Caso não exista parentesco entre o menor de 16 anos e o acompanhante, deverá ser apresentada uma autorização escrita e assinada pelo pai ou pela mãe, com firma reconhecida. Para viajar sozinho será necessário que o menor tenha uma autorização judicial, que pode ser pedida pelos pais no Posto do Juizado de Menores, ou no fórum da comarca. Para viagens intermunicipais não há necessidade de autorização judicial.

Adolescentes entre 16 e 17 anos

Os adolescentes entre as idades de 16 e 17 anos podem viajar desde que estejam portando o documento de identificação com foto.